

A L

REUNIÃO DA CÂMARA N.º 17

ORD.	X	EXT.	
------	---	------	--

06-09-2023

-		 		
n	26	DO	п	I A ·
м	NU	UU	w	-

П

APROVAÇÃO DE ATAS

- 1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de agosto de 2023.
- 2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de agosto de 2023.

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. EDUCAÇÃO

- 1.1 Ação Social Escolar Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições ano letivo 2023/2024 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º Aditamento).
- 1.2 Ação Social Escolar Atribuição de subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições ano letivo 2023/2024 Educação Pré-escolar (1.º Aditamento).

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1.GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 Recrutamento contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado carreira e categoria de Técnico Superior Geografia e Planeamento Regional ou Engenharia Geográfica (1 posto de trabalho).
- 1.2 Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Vikings Sports Club.
- 1.3 Fixação dos preços materiais promocionais Festas e Feira de Verão.
- 1.4 Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo da Loja/bar da Estação Central de Camionagem ECC Fixação das condições.



IV

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 1 de setembro de 2023

Presidente da Câmara Municipal,

José Alberto Quintino, Eng.º





Ata n.º 17

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço Realizada no dia 06 de setembro de 2023



Aos 06 dias do mês de setembro de 2023, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de
Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara
Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara
Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima
da Cruz Simões Estêvão, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino
Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira
Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária.
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos.
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 170 de terça-feira, dia 05 de setembro de
2023, cujo total de disponibilidades é de € 2.106.907,45, sendo € 1.758.885,51 de operações
orçamentais e € 348.021,94 de operações não orçamentais.
2. O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela
alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi
autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 1760 a
1810, num valor total de € 403.167,86
APROVAÇÃO DE ATAS
1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte
Agraço, realizada em 02 de agosto de 2023.
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
sem a votação do Sr. Vice - Presidente e do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, por não
terem estado presentes - artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte
Agraço, realizada em 16 de agosto de 2023.
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
The state of the s
sem a votação do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, por não ter estado presente - artigo
sem a votação do Sr. Vereador Joaquim Blancard Cruz, por não ter estado presente - artigo
sem a votação do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, por não ter estado presente - artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata.
sem a votação do Sr. Vereador Joaquim Blancard Cruz, por não ter estado presente - artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata.





1.1 - Ação Social Escolar — Ano Letivo 2023/2024 — 1.º Ciclo (1.º Aditamento à deliberação
da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023).
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Ação Social Escolar - Ano Letivo 2023/2024 - 1.º Ciclo (1.º Aditamento à deliberação da
Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023)
Considerando que:
A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alínea d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de
setembro;
B) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes;
C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 16 de agosto de 2023, os
subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram
apresentadas novas candidaturas referentes a 10 alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino
Básico, conforme informação número 4331, de 30/08/2023, que aqui se dá para os devidos e
legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente
proposta;
D) Na informação supra identificada a Dirigente Intermédia de 3.º Grau da UEAS, Dra. Cátia
Almeida, em 31/08/2023, informou o seguinte "Concordo com a informação, deixando à
consideração superior", na mesma data, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório,
emitiu o seguinte parecer: "Sr. a Vereadora Carla Alves, proponho deferimento da proposta de
apoios de ação social escolar 1.º ciclo ensino básico, ano letivo 23/24, tendo em vista
apreciação e deliberação da Câmara Municipal", tendo a Senhora Vereadora com o Pelouro da
Educação e Ação Social, Dra. Carla Alves, também na mesma data, despachado do seguinte
modo: "Concordo. À DAF para elaboração de proposta, referente à Ação Social Escolar, para
apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara".
Propõe-se gue:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos
10 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (5 no escalão A e 5 no escalão B), conforme
informação número 4331, de 30 de agosto de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo
parte integrante para os devidos e legais efeitos.
Sobral de Monte Agraço, 01 de setembro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"





Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade conceder a ação social escolar aos 10 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (5 no escalão A e 5 no escalão B), conforme informação número 4331, de 30 de agosto de 2023, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. 1.2 - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2023/2024 - Educação Pré - Escolar (1.º
Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023). O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: "Proposta
Ação Social Escolar – Ano Letivo 2023/2024 – Educação Pré - Escolar (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023) Considerando que:
A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alínea d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
B) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes;
C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 16 de agosto de 2023, os subsidios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas novas candidaturas referentes a 5 alunos matriculados na Educação Pré-Escolar, conforme informação número 4333, de 30/08/2023, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta; _ D) Na informação supra identificada a Dirigente Intermédia de 3.º Grau da UEAS, Dra. Cátia Almeida, em 31/08/2023, informou o seguinte "Concordo com a informação, deixando à consideração superior", na mesma data, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, emitiu o seguinte parecer: "Sra. Vereadora Carla Alves, proponho deferimento, com encaminhamento para a reunião da Câmara Municipal, para apreciação e para deliberação, no âmbito dos apoios de Ação Social Escolar", tendo a Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação e Ação Social, Dra. Carla Alves, também na mesma data, despachado do seguinte modo: "Deferido. À DAF para elaboração de proposta, relativa à Ação Social Escolar, para apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara"
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos 5 alunos da Educação Pré-Escolar (4 no escalão A e 1 no escalão B), conforme informação número 4333, de 30 de agosto de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte

integrante para os devidos e legais efeitos.

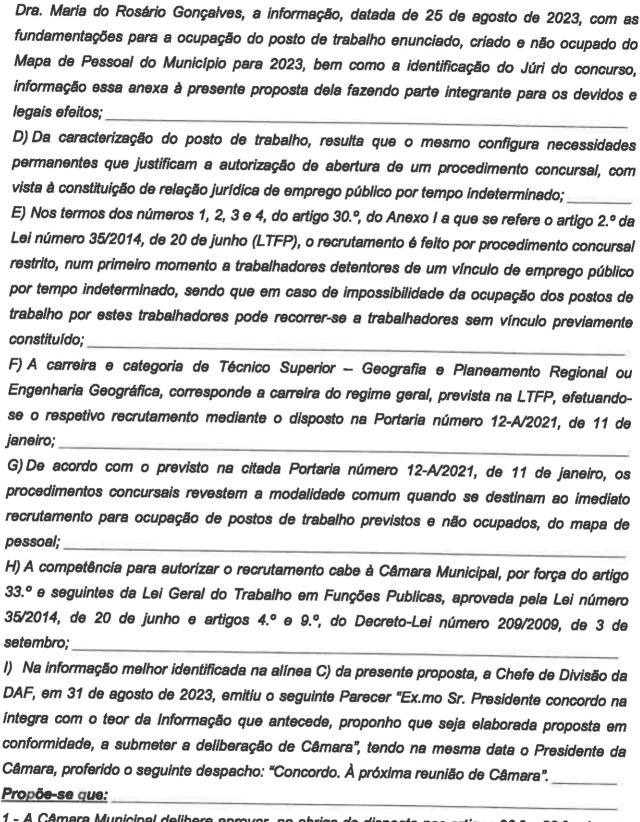




Sobral de Monte Agraço, 01 de setembro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
conceder a ação social escolar aos 5 alunos da Educação Pré-Escolar (4 no escalão A e 1 no
escalão B), conforme informação número 4333, de 30 de agosto de 2023, anexa à presente
deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.
ili
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
1.1 - Recrutamento - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
- carreira e categoria de Técnico Superior - Geografia e Planeamento Regional ou
Engenharia Geográfica (1 posto de trabalho).
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Recrutamento - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -
carreira e categoria de Técnico Superior – Geografia e Planeamento Regional ou
Engenharia Geográfica (1 posto de trabalho)
Considerando que:
A) O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2023, foi
aprovado através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal,
respetivamente de 28 de novembro e 6 de dezembro de 2022, tendo sido aprovada uma 1.º
alteração através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal,
respetivamente de 19 de abril e 28 de abril de 2023, documentos que contêm os postos de
trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária
a desenvolver durante o presente ano;
B) De acordo com o disposto no número 1, do artigo 30.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de
junho, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verifica-
se a necessidade de promover o recrutamento de trabalhador necessário à ocupação de 1
posto de trabalho criado e não ocupado, sendo que, nos termos do número 4 do mesmo artigo,
conjugado com o número 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, mediante
parecer favorável do órgão executivo pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com
vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante
procedimento concursal;
C) Há necessidade de promover o recrutamento de 1 Técnico Superior – carreira e categoria
de Técnico Superior – Geografia e Planeamento Regional ou Engenharia Geográfica (1
Técnico Superior para a DOUA), foi elaborada, pela Técnica Superior de Recursos Humanos,







1 - A Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato





de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1
posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Geografia e Planeamento
Regional ou Engenharia Geográfica, destinado a trabalhador detentor de um vínculo de
emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação do posto de
trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego
público a termo ou sem vinculo previamente constituido, com um prazo de apresentação de
candidaturas de 10 dias úteis.
1.1 - O posto de trabalho criado e não ocupado na carreira e categoria de Técnico Superior –
Geografia e Planeamento Regional ou Engenharia Geográfica corresponde:
Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente
Competência 3 – DOUA
2 - A Câmara Municipal delibere, também, ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Portaria
12-A/2021, de 11 de janeiro, designar o Júri dos Procedimentos, conforme identificação infra:
Presidente: Diogo Mata, Chefe de Divisão da DOUA;
Vogais efetivos: Ana Lousa, Chefe de Divisão da DAF e Susana Bernardes, Dirigente
Intermédio de 3.º Grau
Vogais Suplentes: Rodrigo Oliveira, Dirigente Intermédio de 3.º Grau e Maria do Rosário
Gonçalves, Técnica Superior.
Sobral de Monte Agraço, 1 de setembro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em
Funções Publicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do
Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para a constituição de relação
jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções
públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da
carreira e categoria de Técnico Superior - Geografia e Planeamento Regional ou Engenharia
Geográfica, destinado a trabalhador detentor de um vínculo de emprego público previamente
constituído e na impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por estes trabalhadores,
destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo
previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis.
1.1- O posto de trabalho criado e não ocupado na carreira e categoria de Técnico Superior -
Geografia e Planeamento Regional ou Engenharia Geográfica corresponde:
Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente
Competência 3 – DOUA





A Camara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, ao abrigo do disposto n artigo 12.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, designar o Júri dos Procedimentos conforme identificação infra:
conforme identificação infra: Presidente: Diogo Mata, Chefe do Divisão do DOUA.
Presidente: Diogo Mata, Chefe de Divisão da DOUA;
Vogais efetivos: Ana Lousa, Chefe de Divisão da DAF e Susana Bernardes, Dirigent
Intermédio de 3.º Grau
Vogais Suplentes: Rodrigo Oliveira, Dirigente Intermédio de 3.º Grau e Maria do Rosário Gancellos Tóppios Superior
Gonçalves, Técnica Superior.
1.2 - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Vikings Sports Club.
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta de Perenne de Pe
Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Vikings Sports Club
A) On principion fundamentois tutolodes pola Constituição de Devidui.
A) Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), en
particular, o artigo 79.º, quando refere: «Todos têm o direito à cultura física e ao desportos
devem ser desenvolvidos e implementados através de políticas concretas que os evidenciem e
ponham em prática;
B) As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva, sendo que para a prossecução dos seus objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingii plenamente e de forma conjugada tais objetivos;
C) O Município de Sobral de Monte Agraço reconhece que a promoção e o apoio ao desporto se consubstanciam na criação de condições da prática desportiva que passem pelo investimento da Autarquia nas diversas obras de construção, recuperação ou manutenção e nas ações e eventos de dinamização da atividade física e desportiva, desenvolvidas pelos clubes e associações;
D) O apoio ao associativismo desportivo se justifica plenamente para a concretização do
princípio constitucional do desporto para todos, sendo as autarquias locais as que se
encontram melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas ao estímulo e apoio
de um verdadeiro acesso à prática desportiva;
E) Foi definido como um dos objetívos da Câmara Municipal o apoio às entidades sem fins
ucrativos que atuem na área desportiva, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para
suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva e de beneficiação
ou requalificação de infra-estruturas desportivas ou sociais já existentes;
F) As atribuições das autarquias no âmbito do apoio à promoção desportiva, encontram-se
previstas na alínea f), do número 2, do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que





aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, sendo certo que, o regime jurídico de apoio financeiro ao associativismo desportivo por entidades públicas, assenta nas previsões da Lei 5/2007, de 16/01 – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, concretamente no seu artigo 46.º, e ainda alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 01/10, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos: G) A Vikings Sports Club, é uma associação sem fins lucrativos, cujo objeto consiste na formação desportiva, na promoção e no desenvolvimento das modalidades amadoras e olímpicas, na gestão e exploração de equipamentos desportivos, desenvolve a sua atividade desportiva na sua sede, na freguesia de Benfica, concelho de Lisboa: H) A atividade associativa da Vikings Sports Club, assume-se assim, como de interesse para o concelho, porquanto contribui de forma significativa para o desenvolvimento, promoção e dinamização da prática desportiva, assumindo uma importante função social e comunitária, filiada na Federação Portuguesa de Natação e na Federação de Triatlo de Portugal: I) Nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea u), do número 1, do artigo 33.°, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...", o que no caso presente deverá reverter a forma de Contratoprograma de Desenvolvimento Desportivo, conforme estabelece o artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova o regime jurídico da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e alínea d), do número1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de Outubro, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos: J) Em 31 de agosto de 2023, foi elaborada a informação número 4347, subscrita pela Técnica Superior, Sandra Gomes, a qual se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos; K) Na Informação melhor identificada na alínea J), o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 31 de agosto de 2023, proferiu o seguinte parecer: "Sr.º Vice-presidente, Luís Soares, proponho deferimento da proposta de contrato-programa entre o Município de Sobral de Monte Agraço e os Vikings Sports Club, para a época desportiva 23/24. Caso concorde. deverá remeter para apreciação e para deliberação da Câmara Municipal", tendo o Sr. Vice -



Presidente, em 1 de setembro de 2023, despachado do seguinte modo: "À DAF para elaborar



proposta a ser agendada na próxima reunião de câmara." Propõe-se que: 1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €16.100,00 (dezasseis mil e cem euros), à Vikings Sports Club, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos. 2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a minuta do contratoprograma de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. Sobral de Monte Agraço, 1 de setembro de 2023. O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" Com a anuência do Sr. Presidente, o Sr. Vice - Presidente complementou a apresentação do conteúdo da proposta, acrescentando que o proposto Contrato - Programa, tal como o anterior, surge na sequência do trabalho desenvolvido por esta Associação, em parceria com o Município, permitindo uma oferta desportiva na área da natação, com uma componente competitiva e diversificada. Acrescentou, ainda, que se encontra anexado à proposta, o Relatório final da época desportiva 2022/2023, referente aos bons resultados obtidos pelos diferentes atletas, em várias competições, e ressalvou, também, a participação e o papel muito importante que os pais dos atletas têm tido neste percurso. Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €16.100,00 (dezasseis mil e cem euros), à Vikings Sports Club, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei





número75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. 1.3 - Fixação dos preços – materiais promocionais Festas e Feira de Verão. O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: Fixação dos preços – materiais promocionais Festas e Feira de Verão Considerando que: A) O Município de Sobral de Monte Agraço é a entidade promotora das Festas e Feira de Verão, que se realizam na segunda semana de setembro; B) Conscientes da importância que este evento assume na dinamização da economia local, bem como à projeção do nome do Concelho, a consolidação da marca das Festas e Feira de Verão de Sobral de Monte Agraço, deverá passar por uma estratégia de marketing que garanta a máxima visibilidade deste evento; C) Para a consolidação da imagem das Festas e Feira de Verão, considera-se oportuno disponibilizar ao público em geral alguns produtos alusivos às Festas e Feira de Verão, promovendo a venda de Copo de barro 25cl, Caneca de barro 25cl, Fita pescoço, Porta-chaves fita resina, Îman cortiça, Saco algodão, Púcaro Inox, Caderno, Eco Copo, T-shirt, Lenços e Pack Fita + Púcaro Inox, por forma a contemplar as preferências dos diferentes públicos; D) Nos termos do disposto no artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro - Lei das Finanças Locais, constitui receita do Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município:





E) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitu
competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público
pelos serviços municipais;
F) Em 31 de agosto de 2023, foi elaborada a informação número 4349, subscrita pela Técnica
Superior, Dra. Marina Martins, a qual se anexa à presente proposta, dela fazendo parte para os
devidos e legais efeitos;
G) Na informação melhor descrita na alínea F) supra, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr.
Nuno Libório, em 31 de agosto de 2023, emitiu o seguinte Parecer "Sr. Presidente José
Quintino, propõe-se deferimento da proposta de preços de materiais de banca de promoção do
Município de Sobral de Monte Agraço, com remessa à reunião da Câmara Municipal para
apreciação e para deliberação, tendo em 1 de setembro de 2023 o Presidente da Câmara
proferido o seguinte Despacho "À próxima reunião de Câmara".
Propõe-se que:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do artigo 14.º da Lei
73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alinea e) da Lei 75/2013, de 12 de
setembro, aprovar os preços com IVA incluído de 23% dos produtos alusivos às Festas e Feira
de Verão para a venda de merchandising na banca do Município assim discriminados:
• Copo de barro 25cl: 1,50 €
• Caneca de barro 25cl: 2,00 €
• Fita pescoço: 2,00 €
Porta-chaves fita resina: 2,00 €
• <i>Îman cortiça:</i> 3,00 €
• Saco algodão: 2,00 €
• Púcaro Inox: 2,50 €
• Caderno: 3,50 €
• Eco Copo: 0,50 €
• T-shirt: 7,00 €
• Lenços: 1,00 €
Pack Fita + Púcaro Inox: 3,50 €
• Sweat: 20,00 €
Sobral de Monte Agraço, 01 de setembro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Após a exposição do teor da proposta, o Sr. Presidente referiu que a marca "Festas e Feira de
Verão" é uma marca registada, que se pretende divulgada. Explicou que à semelhança dos
anos anteriores, teremos vários itens à venda no Stand do Município, com algumas novidades.





tais como a Sweat. Realçou que o intuito e objetivo da venda no Stand, consiste na promoção da marca "Festas e Feira de Verão" e não o lucro.
O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse ter reparado que em outros eventos festivos
utilizam-se copos reutilizáveis e copos de reentrega incentivando, deste modo, a
sustentabilidade.
A propósito desse assunto, o Sr. Presidente explicou que discutiram o funcionamento e a
questão do eco - copo com as Associações, mas infelizmente, não é fácil convencer as
entidades privadas a utilizá-los. No entanto, a ideia está a ser incutida no presente, para se
tornar uma realidade no futuro. Explicou, ainda, que os fornecedores, produzem tamanhos de
copos diferentes, dando como exemplos as empresas Sagres e Somersby. Disse que a
implementação do eco – copo é mais fácil, nos eventos promovidos em recintos fechados.
Explicou, também, que se algumas entidades privadas optarem pelo eco – copo e outras não,
poderá haver concorrência desleal, no caso das festas de Sobral.
O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz sugeriu que futuramente, seja feita uma parceria, entre
todas as entidades envolvidas, exatamente para evitar tal situação e terminou dizendo que o
eco – copo tem a vantagem de ser mais resistente.
O Sr. Presidente mencionou, que apesar de tudo, a campanha de reciclagem preconizada pelo
Município, tem funcionado muito bem, porque comparativamente ao que assistiu após o jogo
do Benfica, no passado dia 02 de setembro em Lisboa, onde verificou muitos copos no chão,
"nunca assistlu a nada parecido no Município", nem mesmo durante as Festas e Feira de
Verão
Com a anuência do Sr. Presidente, também, o Sr. Vice – Presidente comentou que a
campanha de sensibilização e o esforço dos serviços camarários, para encaminhar o plástico
do copo ao local e fluxo correto de reciclagem, tem tido resultados muito positivos. Disse que
devido ao excelente trabalho desenvolvido, é habitual o Município candidatar-se ao Ecoevento
e este ano estabeleceu uma parceria com a Sociedade Ponto Verde, cujas receitas revertem
para Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço.
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos
ermos do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei
75/2013, de 12 de setembro, aprovar os preços com IVA incluído de 23% dos produtos alusivos
às Festas e Feira de Verão para a venda de merchandising na banca do Município assim
discriminados:
Copo de barro 25cl: 1,50 €
Caneca de barro 25cl: 2,00 €
Fita pescoço: 2,00 €





•	Porta-chaves fita resina: 2,00 €
•	Íman cortiça: 3,00 €
•	Saco algodão: 2,00 €
•	Púcaro Inox: 2,50 €
•	Caderno: 3,50 €
•	Eco Copo: 0,50 €
•	T-shirt: 7,00 €
•	Lenços: 1,00 €
•	Pack Fita + Púcaro Inox: 3,50 €
•	Sweat: 20,00 €
1.4	- Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo da Loja/bar da Estação
Cei	ntral de Camionagem - ECC – Fixação das condições.
	r. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
	oposta
Has	sta Pública para concessão do direito de uso privativo da Loja/bar da Estação Central
de	Camionagem - ECC – Fixação das condições
Col	nsiderando que:
A) I	Nos termos do disposto nos artigos 112.º, número 8 e 241.º da Constituição da República
Por	tuguesa, do preceituado na alínea a), do número 2, do artigo 53.º e na alínea a), do número
6, 0	lo artigo 64.º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei
nún	nero 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi elaborado o Regulamento da Estação Central de
Car	nionagem – ECC - aprovado na sessão da Assembleia Municipal, de 29 de junho de 2000;
B) S	Se encontra por concessionar a Loja/bar da Estação Central de Camionagem, importa, por
isso	, lançar novo procedimento de hasta pública para o efeito;
C) I	Em 01 de setembro de 2023, foi elaborada a informação número 04/2023/GAP, subscrita
peld	Chefe de Gabinete, Dr. Sérgio Bogalho, relativamente à necessidade de proceder à
abe	rtura de um novo procedimento de hasta pública para concessionar a Loja/Bar da ECC,
tend	lo na mesma data, o Presidente proferido o seguinte despacho: "Concordo, à DAF para
elab	orar procedimento para a próxima reunião de Câmara";
D) (O Decreto-Lei 390/82, de 17 de setembro, que regulava a concessão de exclusivos por
oart	e das autarquias locais foi revogado pelo Código dos Contratos Públicos, estando esta
mat	éria excluída do âmbito de aplicação do citado Código, importa todavia, e à luz dos
orin	cípios que norteiam a atividade administrativa, designadamente o princípio da concorrência,
gua	ldade e transparência, deverá a adjudicação ser precedida do procedimento hasta pública;
Ξ) <i>F</i>	Foi elaborada, pelos serviços da DAF, uma informação contendo as condições da hasta





pública do direito de uso privativo da Loja/bar da Estação Central de Camionagem - ECC, a
qual se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais
efeitos;
F) A hasta pública deverá decorrer diante de uma Comissão, nomeada pelo executivo
municipal, composta em número impar, por três elementos efetivos e dois suplentes, a quem
compete dirigir a praça.
Propõe-se que:
1 - A Cârnara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto no
Regulamento da Estação Central de Camionagem – ECC e dos princípios que norteiam a
atividade administrativa constante do CPA, aprovar as condições da hasta pública do direito de
uso privativo da Loja/bar da Estação Central de Camionagem - ECC, de acordo com a
informação anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para dos devidos e legais
efeitos.
2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere nomear a comissão que dirigirá a
praça, composta pelos seguintes elementos:
Membros efetivos:
Presidente da Comissão – Dr. Sérgio Bogalho, Chefe de Gabinete;
1.º Vogal - Dr.ª Ana Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (a quem compete
substituir o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos);
2.º Vogal - Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos
Autárquicos
Membros suplentes:
Raquel Lima – Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças
Andreia Nunes – Assistente Técnico
Sobral de Monte Agraço, 1 de setembro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
O Sr. Presidente explicou que o espaço ECC foi entregue recentemente, encontrando-se
disponível para arrendamento. O Sr. Presidente considera que aquele espaço é necessário aos
utilizadores/utentes da Estação Rodoviária e o valor de licitação é bastante razoável, visto que,
o arrendatário poderá utilizar, também, o espaço exterior. Terminou dizendo que tem havido
manifestações de interesse pelo espaço e será lançado novo procedimento de hasta pública
para o efeito.
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, de
acordo com o disposto no Regulamento da Estação Central de Camionagem - ECC e dos
princípios que norteiam a atividade administrativa constante do CPA, aprovar as condições da
hasta pública do direito de uso privativo da Loja/bar da Estação Central de Camionagem -





para dos devidos e legais efeitos.
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, nomear a comissão que
dirigirá a praça, composta pelos seguintes elementos:
Membros efetivos:
Presidente da Comissão – Dr. Sérgio Bogalho, Chefe de Gabinete;
1.º Vogal - Dr.ª Ana Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (a quem compete
substituir o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos);
2.º Vogal - Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos
Autárquicos
Membros suplentes:
Raquel Lima – Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças
Andreia Nunes – Assistente Técnico
V
OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO
1.1 Outros assuntos de interesse do Município
O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção desejando que corra tudo bem durante as Festas de
Sobral e que o "tempo" ajude. Mencionou que os serviços têm feito um esforço enorme para
preparar as Festas, assim como, as Associações e os diferentes Grupos, que estão
completamente empenhados no sucesso das mesmas. Agradeceu a todos os intervenientes
neste evento, porque estes acabam por ser os "construtores" das festas, bem como, aos
patrocinadores. Deixou um convite a todo executivo, para na sexta – feira, estarem presentes
no palco, durante o discurso de abertura deste evento. Finalizou com um agradecimento
especial aos trabalhadores do Município, pela dedicação. Dirigiu, também, um agradecimento à
população Sobralense, pela compreensão do incómodo e dos excessos normais, causados em
qualquer evento deste gênero. Terminou, desejando, que mais uma vez as festas dignifiquem a
imagem de Sobrai de Monte Agraço.
A Sra. Vereadora Fátima Estêvão começou a sua intervenção questionando sobre o Baloiço no
Parque Infantil das Bandorreiras, que se encontra com um degrau partido há vários meses,
tendo o Sr. Presidente respondido que pressupunha que o mesmo já tinha sido reparado
Com a anuência do Sr. Presidente, o chefe da DOUA, Arq.º Diogo Mata informou que o baloiço
foi partido novamente, tendo o Sr. Presidente comunicado que está a ser equacionado, lançar
um procedimento para alteração e remodelação daquele Parque Infantil.
A Sra. Vereadora Fátima Estêvão retomou a sua intervenção questionando: sobre o ponto de
situação do Pavilhão do Soeirinho; sobre o ponto de situação dos concursos públicos para

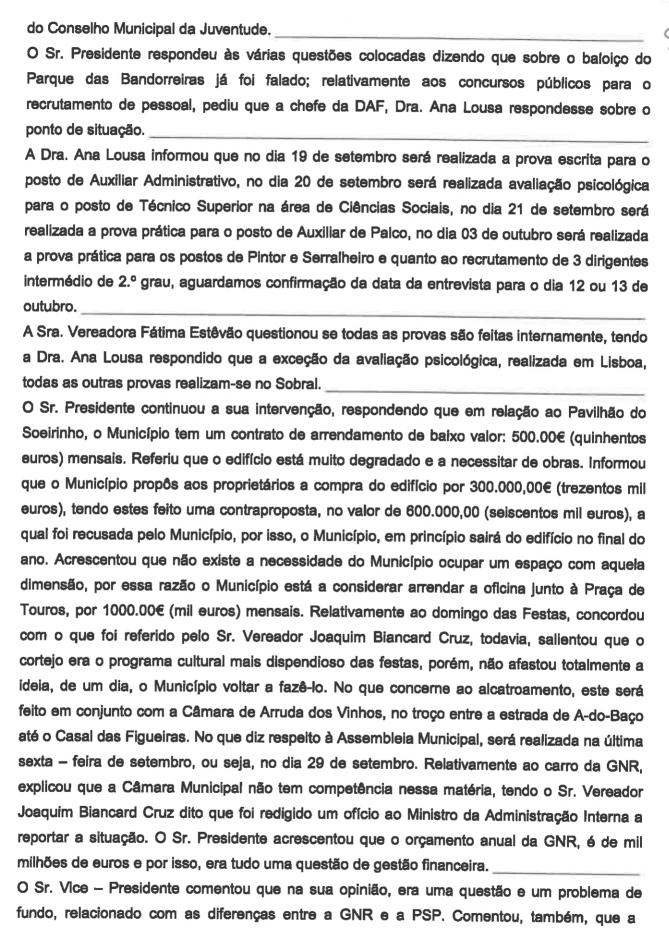




recrutamento de pessoal; sobre o Conselho Municipal da Juventude; sobre a gestão do espaço público, aquando da realização de pequenas obras e obras na sequência da realização de novas construções, porque desconhecia se existia algum regulamento, inclusivamente parecialhe que estas situações não estavam reguladas. Deu como exemplo a zona em que reside, porque de um lado da estrada possuí passeio e do outro lado existe pavê, paralelepípedos à face da estrada nuns locais e noutros locais passeio alto feito com essas pedras grandes, fazendo com que esse lado da estrada fique irregular e desalinhado, sem qualquer regra. Em cada casa que se constrói é feito de uma forma diferente, contribuindo para descaracterizar as aldeias. Parece não existir qualquer fiscalização, tendo questionado se é a Câmara Municipal a entidade que acompanha e fiscaliza aquelas obras. O chefe da DOUA, Arq.º Diogo Mata esclareceu não haver regulamentação interna para essas situações, mas o Município respeita as regras estabelecidas de distanciamento entre passejos e faixas de rodagem, sendo, mesmo assim, difícil uniformizar. A Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou se tais obras não são efetuadas, tendo em conta um projeto aprovado pela Câmara Municipal, tendo o chefe da DOUA, Arq.º Diogo Mata respondido que a distância entre a faixa de rodagem e a construção privada está definida pelo limite cadastral. A Sra. Vereadora Fátima Estêvão conclulu a sua intervenção, comentando que na sua opinião. as obras no espaço público e no exterior das casas deveriam ser regulamentadas. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou por parabenizar a qualidade da gravação da imagem do coreto e do touro no folheto das Festas e Feira de Verão 2023. Referiu que o programa tem vindo a melhorar, contudo, na sua opinião havia um "senão", o facto de terem terminado com o cortejo tradicional de domingo à tarde. Lamenta que um evento que era como "fio condutor da festa" e uma marca de Sobral de Monte Agraço, deixou-se de fazer, perdendose assim uma importante valência cultural. Referiu, também, que tem consciência que tem-se tentado criar outros programas e atividades culturais ao domingo, mas sente que não conseguem anular o vazio existente pela falta daquele evento tão tradicional, histórico e cultural no primeiro Domingo de Festa. Contudo, mas com cortejo ou sem cortejo falta um marco mobilizador nesse dia. Prosseguiu dizendo que achava que a Praça Eugénio Dias deveria ter sido montada de outra forma, com panos de armas ou estandartes similares em todas as ianelas da praça (exemplos disso em Portugal, Itália e Espanha), salvaguardando que eram sugestões e não críticas. Seguidamente, questionou sobre o alcatroamento; sobre o ponto de situação da falta de médicos no Centro de Saúde de Sobral de Monte Agraço; sobre a verba que consta no orçamento municipal para um carro novo da GNR e sobre a data para a reunião











coexistência das duas entidades por vezes torna-se pouco saudável, e se houvesse a fusão
das duas forças policiais, as respostas seriam certamente mais eficazes.
Com a anuência do Sr. Presidente, a Sra. Vereadora Carla Alves respondeu quanto ao
Conselho Municipal da Juventude que já foi solicitado às diversas entidades a indicação dos
seus representantes, aguardando-se a resposta de algumas dessas entidades. Concluiu
dizendo que assim que seja obtida a resposta de todas as entidades será marcada data para a
reunião.
VI
ABERTURA AO PÚBLICO
Seguidamente a reunião foi aberta ao público.
Estava presente a Sra. Teresa Paulino, residente no Concelho de Sobral de Monte Agraço, que
após cumprimentar os presentes, reclamou acerca do atendimento que teve, quando veio tratar
de um contrato de água. Explicou que a funcionária não estava identificada e foi muito incorreta
no atendimento. Comentou sobre a dificuldade que os munícipes com mobilidade reduzida
sentem ao subir as escadas do edifício da Câmara Municipal, sugerindo a colocação de um
elevador ou de uma cadeira móvel.
O Sr. Presidente pediu desculpas pelo sucedido e agradeceu a sugestão, relativamente às
escadas. Informou a Sra. Teresa Paulino que para evitar o uso de escadas, a Câmara
Municipal dispõe do Espaço Cidadão na Rua Francisco Lázaro, mas os serviços estão a pensar
numa solução para essa situação. Disse que irão averiguar o que aconteceu durante o
atendimento, ainda assim, explicou que existem determinados procedimentos, bem como a
apresentação de documentação obrigatória para a emissão de um contrato de água, tendo os
funcionários de fazer cumprir tais obrigações.
A Sra. Teresa Paulino disse que foi uma questão de simpatia. Mencionou, ainda, que o contrato
de água é para uma senhora, que a Sra. Teresa Paulino está a acolher e apoiar, a Sra. Ana
Cristina Lopes Sousa, tendo o Sr. Presidente assegurado que irão verificar o sucedido.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta
nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de
setembro, com vista à sua executoriedade imediata.
E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 19 horas e 31
minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e
vou assinar junto do Sr. Presidente.



O Presidente:	VA 000000000000000000000000000000000000	
A Secretária:	Bralevia	